



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI 10.520/02, DECRETO Nº 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006</b>	
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA</b>	
III. MODALIDADE <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2008</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>2361/08</b>
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	VI. FORMA DE AQUISIÇÃO <b>ENTREGA IMEDIATA</b>
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
VIII. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVENDO A CONFECÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER A CAIMP, conforme especificações, quantidades e condições constantes do anexo I – Especificações e Anexo II – Planilha Orçamentária deste Edital.	
IX - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES <b>Endereço eletrônico:</b> O Pregão será realizado em sessão pública <i>on line</i> por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> , mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, no quadro sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar por: <b>“Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores –Pregão Eletrônico, item Editais selecionando no quadro Comprador a opção MP/PB-Ministério Público da Estado da Paraíba ”</b> , constante da página eletrônica da (Caixa Econômica).  <b>Data da Publicação: 22/11/2008</b> <b>Credenciamento: 05/12 /2008 até às 08:30 horas</b> <b>Recebimento das propostas: 05/12/2008 até às 09:00 horas.</b> <b>Início da sessão de lances: 05/12/2008 das 10:00 às 10:30 horas.</b>	

O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

X. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE OS LANCES

O pregoeiro poderá estabelecer na fase de lances um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Projeto	Nat. Despesa	GR/FT
5046	4216	33903900	13/00

XII. PRAZO DE ENTREGA

**20 DIAS CORRIDOS, APÓS A HOMOLOGAÇÃO**

XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, de segunda a quinta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, e sexta, das 07:00 às 13:00 horas, 1º andar, no Ministério Público do Estado da Paraíba, situado à Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa, ou pelo telefone (83) 2107 6075, ou pelo fax (83) 2107 6014, ou pelo e-mail [ascol@pgj.pb.gov.br](mailto:ascol@pgj.pb.gov.br).

XIV. Pregoeiro responsável

**ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA**

***Portaria nº1.526 de 30/10/2008, publicada no DJ/PB em 04 de novembro de 2008 e republicada em 16 de novembro de 2008.***

## XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**15.1.** Somente serão admitidas a participar desta licitação os interessados previamente credenciados perante a **Caixa Econômica Federal**, em qualquer agência sediada no país e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**15.3.** Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente, diretores, membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

## **XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**16.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto nº. 5.450, de 31 de abril de 2005 e da Resolução CPJ/MPPB nº 002/2007 de 15 de março de 2007, subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**16.2.** Como requisito para a participação no pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que usufrui do tratamento favorecido, estabelecidos nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Parágrafo 2º do Art. 21 do Decreto 5.450/05).

## **XVII - CREDENCIAMENTO**

**17.1.** O credenciamento do licitante para participar do pregão, na forma eletrônica, deve ser realizado através do sistema de Compras da Caixa Econômica Federal.

**17.2.** Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro Sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

**17.3.** As empresas cadastradas no site da CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmar com o botão (OK),

## **XVIII - PROPOSTA DE PREÇO**

**18.1.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

**18.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) mediante a opção "**menu Sites Especiais**".

**18.3.** O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura.

**18.4.** A proposta e os lances formulados deverão **apresentar preço por item** para a quantidade total demandada, expresso em real, com duas casas decimais.

**18.5.** O preço será fixo e irrevogável.

**18.6.** O local para a entrega do objeto licitado será no Ministério Público do Estado da Paraíba, em seu ANEXO II, na CAIMP- Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais, localizado à Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa/PB.

**18.7.** O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, e substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação.

**18.8.** Os materiais, objeto da presente licitação, deverão obedecer às condições e especificações técnicas mínimas, previstas neste Edital e no Anexo I.

**18.9.** Nos preços ofertados na proposta dos licitantes deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, taxas, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, transporte, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**18.10.** O Ministério Público não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

**18.11.** A Proposta de Preços vencedora, contendo as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada **no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas)**, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, através do fax nº. 83 – 2107 6014, devendo as propostas originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao Pregoeiro e sua equipe de apoio no endereço constante do **item XIII**.

**18.12.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de **até 30 (trinta) minutos** para o recebimento de novas propostas.

**18.13.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

## **XIX - HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO**

**19.1.** Os documentos necessários à habilitação, deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, mediante a remessa via fax, com encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a adjudicação. Constatado o atendimento às exigências, o licitante será declarado habilitado.

### **19.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

**19.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**19.2.2.** A **Regularidade Fiscal**, será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia

por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

**19.2.3. A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data do recebimento das propostas, prevista no **Item IX** deste Edital.

**19.2.4. A Qualificação Técnica** será exigido :

- a) entregar ao licitante, vencedor, amostra e demais características do material a ser utilizado para a confecção dos Livros, conforme Anexo I – Especificações do Edital.
- b) Os bens rejeitados deverão ser substituídos, no prazo de 48 horas, por outro dentro das especificações exigidas, arcando com todos os custos o licitante vencedor. O Ministério Público não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados;
- c) **Fica facultado** ao Ministério Público conceder prazo superior ao previsto no item anterior para substituição;
- d) Na hipótese do licitante deixar de proceder à substituição, os bens serão remetidos ao depósito judicial ou outro de livre escolha do Ministério Público, ficando o depositário isento de qualquer responsabilidade pelos bens.

**19.2.5.** Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo V**.

## **XX – SESSÃO DO PREGÃO**

**20.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**20.2.** Todas as propostas que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, serão classificadas para a etapa de lances;

**20.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

## **XXI – LANCES ELETRÔNICOS**

**21.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

**21.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário estabelecido e as condições de aceitação.

**21.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**21.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

**21.5.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do licitante nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.



**21.6.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**21.7.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**21.8.** Após este ato, será encerrada à etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente **pelo critério de menor preço por item.**

**21.9.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance.

**21.10. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema,** no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**21.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes.

**21.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no Sistema do Banco [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**21.13.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado

também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**21.14.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em Ata, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50 % do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

## **XXII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**22.1.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

**22.2.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta;

**22.3.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**22.4.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

**22.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou

superfaturados para à Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**22.6.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**22.7.** Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, conforme previsto no item **XX** deste Edital.

### **XXIII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**23.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**23.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**23.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**23.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**23.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**23.6.** Quando mantida a decisão pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o processo será instruído e o encaminhamento juntamente com os recursos à autoridade superior.

**23.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**23.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**23.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XXIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**24.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**24.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

## **XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**25.1** A efetivação do pagamento será feita por meio de depósito em conta corrente através de ordem bancária, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Ministério Público.

## **XXVI - REAJUSTAMENTO**

**26.1.** Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

## **XXVII - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO**

**27.1.** A (s) empresa (s) vencedora(s) deverá(ao) entregar os equipamentos e materiais, em perfeitas condições, acompanhados de Nota Fiscal, para conferência, pela Central de Acompanhamento de Inquérito Policial – CAIMP, localizado à Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa/PB de segunda a quinta-feira, no período de 13:00 às 19:00 horas e na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis, devendo comunicar-se com a Diretoria Administrativa ou a Coordenadoria de Serviços Gerais, informando com antecedência de no mínimo 24:00 horas, a data e horário para a entrega dos materiais e instalações dos equipamentos.

## **XXVIII - SANÇÕES**

**28.1.** O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a entrega do bem ofertado, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

**28.2.** Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a ela serão aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades previstas.

**28.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

## **XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**30.3.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**30.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.5.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.6.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo, composto pelos seguintes anexos:

Anexo I	Especificação dos Produtos
Anexo II	Planilha Orçamentária
Anexo III	Planilha Orçamentária Resumida
Anexo IV	Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação
Anexo V	Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa

**30.7.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.8.** Caberá ao representante credenciado da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**30.9.** Este Edital e seus anexos foram examinados e aprovados pelo Setor Jurídico do Ministério Público da Paraíba, conforme exigência legal disposta no art. 38 da Lei 8.666/93, parágrafo único.

**30.10.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**30.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.12.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002.

João Pessoa, 21 de novembro de 2008.

**Elizabete Leônia Soares de Oliveira**

PREGOEIRA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2008

### ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Considerando a necessidade do Ministério Público do estado da Paraíba - Procuradoria-Geral de Justiça, em viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade à contratação de serviço gráfico, para a confecção de livros, para atender a CAIMP, conforme as especificações contidas no presente termo.

#### **1 – Do objeto:**

**1.1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, PARA A CONFECÇÃO DE LIVROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ABAIXO:**

#### **2- Das especificações do objeto:**

<b>ITEM 01 – SERVIÇO GRÁFICO / CONFECÇÃO DE LIVROS</b>
Quantidade: 120
Tamanho: 21 x 29,7 cm fechado
Capa: Empapeç Triplex 250gr
Impressão: 4x4 cores, laminação brilho
Miolo: Com 80 páginas, sendo 40 folhas impressas em frente e verso em papel offset 75 gr, tamanho A4, impressão 4x4 cores.
Acabamento: Brochura, colado.
Material disponível no World XP 2003

### **3 - Do preço:**

O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

### **4 – Das obrigações:**

**4.1)** Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

- a) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os objetos licitados que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou qualquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto;
- b) Entregar os objetos licitados em conformidade com as especificações contidas neste anexo, no prazo de sua proposta, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias;
- c) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação e
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2008**

**ANEXO II  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01					
02					
03					
04					
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>				<b>R\$</b>	
<p>FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA PREGÃO AS CONDIÇÕES GERAIS ANEXAS.            PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A ____ (_____) DIAS            PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A ____ (_____) DIAS</p>					
CHEFE:  ASS.:  DATA:    /    /		PROPOMOS A AQUISIÇÃO DE _____ OBSERVADO O QUE ESTABELECE A LEI 8.666/93 E AS NORMAS PERTINENTES AO ASSUNTO.		PRAZOS:  VALIDADE:  GARANTIA:	
DATA:    /    /			ASS: _____		

**ANEXO III**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>DATA</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO GLOBAL POR ITEM</b>
01		
02		
03		
04		

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL  
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº. ...., com sede à ....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão ELETRÔNICO nº. ..../2008 e atende às exigências de habilitação.

..... de ....., de .....de 2008.

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2008**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº. ...., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de ....., de .....de 2008.

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal